



LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 0265/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIPLOMA NOTA DEZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Institui no âmbito o diploma aluno nota dez aos estudantes do ensino fundamental das escolas da rede pública, e da outra providência.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e Estadual e pelo Ministério da Educação e demais normativos legais da espécie, que lhe são conferidas, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica criado o diploma aluno nota dez no final de cada ano letivo para os alunos do ensino fundamental, na rede de Ensino Pública Municipal de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Serão selecionados 2 (dois) alunos que obtiveram os melhores boletins, avaliando também os critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina.

Parágrafo único - em caso de empate serão utilizados nesta ordem os seguintes critérios.

I - Menor número de faltas durante o ano letivo;

II - Maior nota nas disciplinas de Português e Matemática;

III - Maior idade.

Art. 3º - O diretor da escola informara ao Poder Legislativo Municipal ao fim de cada ano letivo, e antes do fim do ano legislativo os alunos nota dez da respectiva escola será homenageado.

Art. 4º - O diploma do aluno nota dez deverá conter emblema do município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta lei.

§ 1º - No diploma constará o nome da escola, o nome do aluno, o nome do professor (a), e série que estuda.

§ 2º - No verso do diploma constará dados referente ao registro escolar, e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno, que serão preenchidos pela escola sob a responsabilidade da mesma, devendo constar logo após a assinatura da direção.

§ 3º - O diploma será assinado pelo Prefeito, pelo Secretário de Educação do município, e pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 4º - Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em ato solene na Câmara Municipal no encerramento do ano Legislativo, na presença de autoridades e imprensa.

Art. 5º - Fica a critério dos Poderes Legislativo e Executivo em premiar o aluno nota dez com quaisquer tipos de objetos, ex: (notebook, tablet, entre outros). Sendo adquirido com dotações orçamentárias próprias ou através de parcerias privadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	6058792B80565
Título	LEI 0265/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIPLOMA NOTA DEZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/03/2021 08:04
Data/hora autorização	22/03/2021 08:04
Data de circulação	23/03/2021
Diário Oficial	Edição nº 01143, data 23/03/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/03/2021 — Edição 01143. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6058792B80565&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 22:12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **6058792B80565**, intitulada **LEI 0265/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIPLOMA NOTA DEZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/03/2021 08:04 | **Autorização:** 22/03/2021 08:04 | **Circulação:** 23/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01143, 23/03/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído, no âmbito do Município de Pedra Lavrada, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal, a ser concedido ao final de cada ano letivo. Serão selecionados dois alunos por escola, com base nos melhores boletins e nos critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina, utilizando-se, em caso de empate, o menor número de faltas, a maior nota em Português e Matemática e a maior idade. O diretor da escola deverá informar ao Poder Legislativo Municipal os alunos escolhidos, que serão homenageados em ato solene na Câmara Municipal no encerramento do ano legislativo. O diploma, contendo o emblema do município, será assinado pelo Prefeito, pelo Secretário de Educação e pelo Presidente da Câmara, e poderá ser acompanhado de premiação, como notebook ou tablet, a critério dos Poderes Legislativo e Executivo, com recursos de dotações orçamentárias próprias ou parcerias privadas. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de março de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6058792B80565&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 22:12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	6058792B80565
Título	LEI 0265/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIPLOMA NOTA DEZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	22/03/2021 08:04
Data/hora autorização	22/03/2021 08:04
Data de circulação	23/03/2021
Diário Oficial	Edição nº 01143, data 23/03/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/03/2021 — Edição 01143. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6058792B80565&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 22:12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **6058792B80565**, intitulada **LEI 0265/2021 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIPLOMA NOTA DEZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 22/03/2021 08:04 | **Autorização:** 22/03/2021 08:04 | **Circulação:** 23/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01143, 23/03/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituído, no âmbito do Município de Pedra Lavrada, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a estudantes do ensino fundamental da rede pública municipal, a ser concedido ao final de cada ano letivo. Serão selecionados dois alunos por escola, com base nos melhores boletins e nos critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina, utilizando-se, em caso de empate, o menor número de faltas, a maior nota em Português e Matemática e a maior idade. O diretor da escola deverá informar ao Poder Legislativo Municipal os alunos escolhidos, que serão homenageados em ato solene na Câmara Municipal no encerramento do ano legislativo. O diploma, contendo o emblema do município, será assinado pelo Prefeito, pelo Secretário de Educação e pelo Presidente da Câmara, e poderá ser acompanhado de premiação, como notebook ou tablet, a critério dos Poderes Legislativo e Executivo, com recursos de dotações orçamentárias próprias ou parcerias privadas. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de março de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6058792B80565&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 22:12